



CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A

CNPJ: 00.001.180/0001-26

170ª AGE

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
1	<p>Aprovar a venda da integralidade das ações, menos 1 (uma) ação ordinária, emitidas pela Companhia de Eletricidade do Acre (doravante denominada "Eletroacre"), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), associada à outorga de concessão pelo Poder Concedente pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos do § 1º-A do art. 8º da Lei nº 12.783/2013 e conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPP I número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPP I número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017, incluindo a assunção, pela Eletrobras, de dívidas da referida Distribuidora e/ou conversão de dívidas da referida Distribuidora em aumento de capital, pela Eletrobras, no valor de até R\$ 113.779.871,99 (cento e treze milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), no prazo estabelecido pela 169ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 2017;</p>	615.819.530	64,55%	120.896.577	12,67%	217.312.239	22,78%	Aprovado por maioria

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
2	Aprovar, desde que não seja aprovado o item 1acima, a dissolução e liquidação da Eletroacre;	109.975.078	11,53%	622.282.118	65,23%	221.771.150	23,25%	Reprovado por maioria.

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
3	Aprovar, desde que seja aprovada a venda de que trata o item 1acima, que a Eletrobras assuma direitos da Eletroacre, referentes à Conta de Consumo de Combustíveis - CCC e a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, reconhecidos nas Demonstrações Financeiras das Distribuidoras na data base dos estudos considerando os ajustes até 30 de junho de 2017, no valor de até R\$ 296.167 mil (duzentos e noventa e seis milhões, cento e sessenta e sete mil reais), devendo a Eletrobras assumir, em contrapartida, obrigações em valores equivalentes, conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPP I número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPP I número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017;	610.637.240	64,01%	126.028.441	13,21%	217.362.665	22,78%	Aprovado por maioria

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
4	Aprovar a venda da integralidade das ações, menos 1(uma) ação ordinária, emitidas pela Centrais Elétricas de Rondônia S.A (doravante denominada “Ceron”), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), associada à outorga de concessão pelo Poder Concedente pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos do § 1º-A do art. 8º da Lei nº 12.783/2013 e conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPP I número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPP I número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017, incluindo a assunção, pela Eletrobras, de dívidas da referida Distribuidora e/ou conversão de dívidas da referida Distribuidora em aumento de capital, pela Eletrobras, no valor de até R\$ 1.872.522.463,42 (um bilhão, oito centos e setenta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), no prazo estabelecido pela 169ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 2017;	615.818.987	64,55%	120.896.317	12,67%	217.313.042	22,78%	Aprovado por maioria

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
5	Aprovar, desde que não seja aprovado o item 4 acima, a dissolução e liquidação da Ceron;	109.971.126	11,53%	622.284.565	65,23%	221.772.655	23,25%	Reprovado por maioria.

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
6	Aprovar, desde que seja aprovada a venda de que trata o item 4 acima, que a Eletrobras assumira direitos da Ceron, referentes à Conta de Consumo de Combustíveis - CCC e a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, reconhecidos nas Demonstrações Financeiras das Distribuidoras na data base dos estudos considerando os ajustes até 30 de junho de 2017, no valor de até R\$ 3.847.293 mil (três bilhões, oitocentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa e três mil reais), devendo a Eletrobras assumir, em contrapartida, obrigações em valores equivalentes, conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPP I número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPP I número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017;	610.633.224	64,01%	126.033.962	13,21%	217.361.160	22,78%	Aprovado por maioria

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
7	Aprovar a venda da integralidade das ações, menos 1(uma) ação ordinária, emitidas pela Boa Vista Energia S.A (doravante denominada “Boa Vista Energia”), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), associada à outorga de concessão pelo Poder Concedente pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos do § 1º-A do art. 8º da Lei nº 12.783/2013 e conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPP I número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPP I número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017, incluindo a assunção, pela Eletrobras, de dívidas da referida Distribuidora e/ou conversão de dívidas da referida Distribuidora em aumento de capital, pela Eletrobras, no valor de até R\$ 342.120.486,20 (trezentos e quarenta e dois milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), no prazo estabelecido pela 169ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 2017;	615.818.987	64,55%	120.896.317	12,67%	217.313.042	22,78%	Aprovado por maioria

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
8	Aprovar, desde que não seja aprovado o item 7 acima, a dissolução e liquidação da Boa Vista Energia;	109.975.142	11,53%	622.280.549	65,23%	221.772.655	23,25%	Reprovado por maioria.

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
9	Aprovar, desde que seja aprovada a venda de que trata o item 7 acima, que a Eletrobras assumira direitos da Boa Vista Energia, referentes à Conta de Consumo de Combustíveis - CCC e a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, reconhecidos nas Demonstrações Financeiras das Distribuidoras na data base dos estudos considerando os ajustes até 30 de junho de 2017, no valor de até R\$ 278.360 mil (duzentos e setenta e oito milhões, trezentos e sessenta mil reais), devendo a Eletrobras assumir, em contrapartida, obrigações em valores equivalentes, conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPP I número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPP I número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017;	610.633.224	64,01%	126.029.335	13,21%	217.365.787	22,78%	Aprovado por maioria

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
10	<p>Aprovar a venda da integralidade das ações, menos 1(uma) ação ordinária, emitidas pela Amazonas Distribuidora de Energia S.A (doravante denominada " Amazonas Energia"), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), associada à outorga de concessão pelo Poder Concedente pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos do § 1º-A do art. 8º da Lei nº 12.783/2013 e conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPP I número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPP I número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017, incluindo a assunção, pela Eletrobras, de dívidas da referida Distribuidora e/ou conversão de dívidas da referida Distribuidora em aumento de capital, pela Eletrobras, no valor de até R\$ 8.911.866.558,94 (oito bilhões, novecentos e onze milhões, oito centos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), no prazo estabelecido pela 169ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 2017, desde que: (i) a desverticalização das atividades de geração e transmissão das atividades de distribuição da Amazonas Distribuidora de Energia S.A, com a transferência da Amazonas Geração e Transmissão S.A para a Eletrobras, ocorra até 2 de março de 2018, sem qualquer assunção adicional de obrigações pela Eletrobras, além daquelas estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPP I número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPP I número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017; (ii) a Amazonas Energia, previamente a assunção, pela Eletrobras, de dívidas da referida Distribuidora e/ou conversão de dívidas da referida Distribuidora em aumento de capital de que trata este item 10, transfira a integralidade das ações emitidas pela Amazonas Geração e Transmissão S.A. - Amazonas GT para a Eletrobras e/ou terceiros, visando a quitação parcial de suas dívidas e cujo valor será deduzido do montante de ajuste de R\$ 8.911.866.558,94 (oito bilhões e novecentos e onze milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos); e (iii) que haja reconhecimento pelos órgãos reguladores, Poder Concedente e/ou pela via judicial em decisão definitiva, do direito ao reembolso integral pelos Fundos Setoriais CCC – Conta de Combustíveis Fósseis e/ou CDE – Conta de Desenvolvimento Econômico, dos custos referentes ao "take or pay" e "ship or pay" estabelecidos no Contrato de Fornecimento de Gás nº OC-1902/2006 e nos seus aditivos, conforme Lei nº 12.111/2009;</p>	50.986.203	5,34%	120.896.442	12,67%	217.313.233	22,78%	<p>Aprovada , conforme Edital e Proposta de Administração, com as modificações propostas pelo acionista controlador União.</p>
	<p>Aprovar a venda da integralidade das ações, menos 1(uma) ação ordinária, emitidas pela Amazonas Distribuidora de Energia S.A (doravante denominada " Amazonas Energia"), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), associada à outorga de concessão pelo Poder Concedente pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos do § 1º-A do art. 8º da Lei nº 12.783/2013 e conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPP I número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPP I número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017, incluindo a assunção, pela Eletrobras, de dívidas da referida Distribuidora e/ou conversão de dívidas da referida Distribuidora em aumento de capital, pela Eletrobras, no valor de até R\$ 8.911.866.558,94 (oito bilhões, novecentos e onze milhões, oito centos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), no prazo estabelecido pela 169ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 2017, desde que: (i) a desverticalização das atividades de geração e transmissão das atividades de distribuição da Amazonas Distribuidora de Energia S.A, com a transferência da Amazonas Geração e Transmissão S.A para a Eletrobras, ocorra até 2 de março de 2018, sem qualquer assunção adicional de obrigações pela Eletrobras, além daquelas estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPP I número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPP I número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017; (ii) a Amazonas Energia, previamente a assunção, pela Eletrobras, de dívidas da referida Distribuidora e/ou conversão de dívidas da referida Distribuidora em aumento de capital de que trata este item 10, transfira a integralidade das ações emitidas pela Amazonas Geração e Transmissão S.A. - Amazonas GT para a Eletrobras e/ou terceiros, visando a quitação parcial de suas dívidas e cujo valor será deduzido do montante de ajuste de R\$ 8.911.866.558,94 (oito bilhões e novecentos e onze milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos); *</p>	564.832.468	59,20%	-	0,00%	-	0,00%	

* Modificação proposta pela União, durante a 170ª AGE.

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
11	Aprovar, desde que não seja aprovado o item 10 acima, a dissolução e liquidação da Amazons Energia;	109.974.414	11,53%	622.280.483	65,23%	221.773.449	23,25%	Reprovado por maioria.

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
12	Aprovar, desde que seja aprovada a venda de que trata o item 10 acima, que a Eletrobras assumira direitos da Amazonas Energia, referentes à Conta de Consumo de Combustíveis - CCC e a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, reconhecidos nas Demonstrações Financeiras das Distribuidoras na data base dos estudos considerando os ajustes até 30 de junho de 2017, no valor de R\$ 4.055.549 mil (quatro bilhões, cinquenta e cinco milhões e quinhentos e quarenta e nove mil reais), devendo a Eletrobras assumir, em contrapartida, obrigações em valores equivalentes, conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPP I número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPP I número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017;	610.632.496	64,01%	126.032.391	13,21%	217.363.459	22,78%	Aprovado por maioria

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
13	Aprovar a venda da integralidade das ações, menos 1 (uma) ação ordinária, emitidas pela Companhia Energética do Piauí (doravante denominada "Cepisa"), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), associada à outorga de concessão pelo Poder Concedente pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos do § 1º-A do art. 8º da Lei nº 12.783/2013 e conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPP I número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPP I número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017, incluindo a assunção, pela Eletrobras, de dívidas da referida Distribuidora e/ou conversão de dívidas da referida Distribuidora em aumento de capital, pela Eletrobras, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no prazo estabelecido pela 169ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 2017;	615.813.642	64,55%	120.896.442	12,67%	217.313.262	22,78%	Aprovado por maioria

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
14	Aprovar, desde que não seja aprovado o item 13 acima, a dissolução e liquidação da Cepisa;	109.980.045	11,53%	622.275.455	65,23%	221.772.846	23,25%	Reprovado por maioria.

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
15	Aprovar a venda da integralidade das ações, menos 1 (uma) ação ordinária, emitidas pela Companhia Energética de Alagoas (doravante denominada "Ceal"), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), associada à outorga de concessão pelo Poder Concedente pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos do § 1º-A do art. 8º da Lei nº 12.783/2013 e conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPP I número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPP I número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017, incluindo a assunção, pela Eletrobras, de dívidas da referida Distribuidora e/ou conversão de dívidas da referida Distribuidora em aumento de capital, pela Eletrobras, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no prazo estabelecido pela 169ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 2017, desde que ocorra a celebração e homologação judicial de acordo relativo ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser;	615.813.642	64,55%	120.901.471	12,67%	217.313.233	22,78%	Aprovado por maioria

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
16	Aprovar, desde que não seja aprovado o item 15 acima, a dissolução e liquidação da Ceal;	41223.614	4,32%	622.280.483	65,23%	290.524.249	30,45%	Reprovado por maioria.

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
17	Aprovar, conforme Decreto nº 1.091 de 21 de março de 1994, a cessão gratuita, pela Eletrobras, do direito de preferência de subscrever novas ações a serem emitidas pelas distribuidoras cujas transferências do controle acionário forem aprovadas nos termos dos itens 1, 4, 7, 10, 13 e 15 acima, no âmbito do aumento de capital a ser feito pelo(s) novo(s) controlador(es), vencedor(es) dos Leilões de Desestatização, para empregados e aposentados das respectivas distribuidoras, conforme previsto na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPP I número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPP I número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017;	615.660.433	64,53%	120.852.542	12,67%	217.515.371	22,80%	Aprovado por maioria

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
18	Delegar poderes ao Conselho de Administração da Eletrobras para deliberar sobre o exercício de opção da Eletrobras de aumentar a participação, em até 30% (trinta por cento), no capital social das distribuidoras cujas transferências do controle acionário forem aprovadas nos termos dos itens 1, 4, 7, 10, 13 e 15 acima, no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do respectivo contrato de transferência de controle acionário, conforme previsto na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPP I número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPP I número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017; e	615.818.069	64,55%	120.897.044	12,67%	217.313.233	22,78%	Aprovado por maioria

Ordem do dia	Pauta	Favor	%	Contra	%	Abstenção	%	Deliberação
19	Aprovar a dissolução e liquidação da respectiva distribuidora cuja transferência do controle acionário for aprovada nos termos dos itens 1, 4, 7, 10, 13 e 15 acima, em caso de não cumprimento das condicionantes previstas nos itens 10 e 15 acima ou do prazo estabelecido pela 169ª Assembleia Geral Extraordinária para a assinatura do contrato de transferência do controle acionário detido pela Eletrobras nas distribuidoras.	683.113.879	71,60%	49.146.244	5,15%	221.768.223	23,25%	Aprovado por maioria